

ATA NÚMERO UM**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA A ÁREA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E MOBILIDADE ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA.**

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira /categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) para o exercício de funções na Área de Relações Internacionais e Mobilidade Académica do IPL.

A reunião realizou-se, sob a presidência do Professor Doutor Fernando Manuel Fernandes Melicio, Pró-Presidente do IPL. Estiveram presentes os vogais efetivos: Dra. Maria Cristina Ferrão Marques, Dirigente Intermédia de Grau 4, do Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade Académica dos Serviços da Presidência do IPL e a Dr^a. Vera Mónica Teixeira Gouveia, Técnica Superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços da Presidência do IPL.

Por despacho do Presidente do IPL de 11.07.2024, exarado na informação nº90/RH, que determinou a abertura do procedimento concursal, foi definido que nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do júri será substituído pelo vogal efetivo Dra. Maria Cristina Ferrão Marques.

O Presidente do júri deu início à reunião com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar;
2. Seleção dos temas a abordar na prova de conhecimentos e respetiva bibliografia;
3. Aprovação do Aviso de Abertura.

Relativamente ao ponto 1 ordem de trabalhos, de acordo com o disposto nos nº 1 e 2 artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º1 do artigo 17º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e uma vez que o concurso é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, são os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos: Aplica-se a candidatos que executem atividades diferentes das previstas para o posto de trabalho;

b) Avaliação Curricular: Aplica-se aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

Os candidatos que pretenderem podem afastar, mediante declaração escrita no ato de submissão da candidatura, a utilização deste método de seleção obrigatório (avaliação curricular).

Sendo a classificação final a Nota obtida no método de seleção "Prova de Conhecimentos" ou a Nota obtida no método de seleção "Avaliação Curricular".

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, ambos os métodos de seleção são avaliados numa escala de 0 a 20 valores.

Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção ou que não compareça ao método de seleção definido.

Em situações de igualdade de valorização, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

O júri definiu para cada método de seleção os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

- **Prova de Conhecimentos:** visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, arredondado, por excesso ou por defeito consoante o dígito das milésimas seja igual ou superior a 5 ou inferior a 5. O júri definiu que a prova de conhecimentos será teórica e escrita, tendo uma duração de noventa minutos e versará questões de carácter geral e específico do posto de trabalho.

De acordo com o disposto no regulamento aprovado em anexo ao Despacho n.º 5606/2006, de 9 de março, com a redação dada pelo Despacho n.º 2726/2010, publicado no Diário da República da 2.ª série, n.º 28 de 10 de fevereiro de 2010, a prova de conhecimentos será divulgada aquando da notificação dos candidatos para a realização do método de seleção. No dia da aplicação do método de seleção, em ato público, o júri promove o sorteio das questões objeto de resposta, nos termos do referido diploma.

Ficou definido que a prova terá dois grupos de questões:

– Grupo I – Enquadramento Geral e Enquadramento Específico - Questões de escolha múltipla (18 questões a sortear 6);

– Grupo II – Enquadramento Geral e Enquadramento Específico - Questões de desenvolvimento (6 questões a sortear 2).

A prova será elaborada de acordo com a seguinte estrutura e distribuição de valores, utilizando uma escala de 0 a 20 valores:

	Características das questões	Nº de questões	Pontuação de cada questão	Total
Grupo I	Escolha múltipla	12 a sortear 4	2 valores	12 valores
Grupo II	Desenvolvimento	6 a sortear 2	4 valores	8 valores

Em seguida o júri avançou para o ponto 2 da ordem de trabalhos, identificando os conteúdos a incluir no enquadramento geral e específico que irão constituir a Prova de Conhecimentos, e a respetiva bibliografia:

Enquadramento geral:

- Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa (Despacho Normativo n.º 20/2009, de 20 de maio);
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho);
- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior – RJIES (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, alterada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro);
- Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa (Aviso n.º 137/2012, de 17 de julho, alterado pelo anexo ao Anúncio n.º 360/2013, de 14 de novembro);

Enquadramento específico:

- Regulamento para Mobilidade Académica no Instituto Politécnico de Lisboa (Despacho n.º 6666/2021, de 7 de julho);
- Estatuto do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Lisboa (Despacho n.º 9837/2014 de 30 de julho, alterado pelo Despacho n.º 8390/2020 de 31 agosto);
- Guia do Programa ERASMUS:
<https://erasmus-plus.ec.europa.eu/pt-pt/erasmus-programme-guide;>

- Programa de Mobilidade Associação das Universidades de Língua Portuguesa
<https://mobilidade-aulp.org/>;
- Microsoft Excel - <https://support.microsoft.com/pt-pt/excel>.

- **Avaliação Curricular:** visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, arredondado, por excesso ou por defeito consoante o dígito das milésimas seja igual ou superior a 5 ou inferior a 5. Esta classificação é obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, que são atribuídas de acordo com o Anexo I.

Por fim, no ponto 3 da ordem de trabalhos, o júri aprovou o Aviso de abertura do procedimento concursal (Anexo II) e solicitou ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do IPL, que proceda à sua publicação.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e para constar se lavra a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Presidente do Júri

Assinado por: **Fernando Manuel Fernandes
Melício** Manuel Fernandes Melício
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.10.30 00:24:27+08'00'

Os Vogais Efetivos

Maria Cristina Ferrão Marques

Vera Mónica Teixeira Gouveia

Assinado por: **Maria Cristina Ferrão Marques**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.10.29 14:50:47+00'00'

Assinado por: **Vera Mónica Teixeira Gouveia**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.10.29 12:11:23+00'00'



Ficha de Registo da Avaliação Curricular

Item	Classificação	Fundamentação
<p>Habilitação Académica na área posta a concurso (20 valores):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura ou grau académico superior com os cód. 22, 31 e 34 da área da CNAEF, com média final igual ou superior a 16 - 20 valores; • Licenciatura ou grau académico superior com os cód. 22, 31 e 34 da área da CNAEF, com média final igual ou superior entre 13 a 15 - 16 valores; • Licenciatura ou grau académico superior com os cód. 22, 31 e 34 da área da CNAEF, com média final igual ou superior até 14 - 14 valores. 		
<p>Formação Profissional nos últimos 5 anos na área colocada a concurso (20 valores):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 121 horas ou mais de formação - 20 valores • De 81 a 120 horas de formação - 15 valores • De 15 a 80 horas de formação - 10 valores 		
<p>Experiência Profissional na área colocada a concurso (20 valores):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Igual ou superior a 5 anos • Igual ou superior a 3 anos e menor que 5 anos • Igual ou superior a 2 anos e menor que 3 anos • Igual ou superior a 1 ano e menor que 2 anos • Menor que 1 ano 		
<p>Avaliação de Desempenho (20 valores):</p> <p>O resultado será obtido do coeficiente entre a classificação obtida nos dois últimos biénios, sendo que os pontos serão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Excelência - 20 pontos • Relevante - 15 pontos • Adequado - 10 pontos • Insuficiente - 0 pontos <p>No caso de não ter avaliação de desempenho são atribuídos 10 pontos/ano</p>		
<p>Soma do total dos fatores (n.º de itens avaliados)/4 Total:</p>		

O Júri,

Aviso

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para a Área de Relações Internacionais e Mobilidade Académica do Instituto Politécnico de Lisboa.

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 11.07.2024, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para a área de Relações Internacionais e Mobilidade Académica do IPL, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, previsto para 2023.

1- Legislação aplicável - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE2023), e o Código do Procedimento Administrativo.

2- Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e após procedimento prévio, registado com o n.º 15827 a Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) emitiu, a 08.07.2024, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3- Conforme o previsto no nº5 do artigo 5º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, foi submetido o formulário "Reservas de Recrutamento", com o ID 4828. A Divisão de Recrutamento e Mobilidade da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, emitiu a 04 de julho de 2024 a informação de que não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado.

4- Âmbito do Recrutamento - O presente procedimento concursal é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no nº3, do artigo 30º da LTFP, contudo, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, para efeitos de recrutamento serão observadas as seguintes prioridades:

1.ª - Trabalhadores em situação de valorização profissional.

2.ª - Restantes candidatos.

5- Local de Trabalho - Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) e/ou suas Unidades Orgânicas.

6- Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL previsto para 2024:

Apoiar na gestão das atividades desenvolvidos no Instituto a nível nacional e internacional;

Acompanhamento e monitorização dos processos de candidatura de mobilidade internacional;

Acompanhamento e monitorização dos processos de mobilidade internacional;

Atendimento presencial e telefónico;

Atribuição de credenciais OLS para estudantes outgoing;

Instrução do processo de mobilidade estudantes outgoing para processamento das bolsas de mobilidade;

Registo das mobilidades de outgoing no Beneficiary Module;

Emissão de Contratos de Mobilidade;

Instrução dos processos de mobilidade para estudantes, docentes e staff para processamento das bolsas de mobilidade;

Monitorização do processo de conclusão da mobilidade de estudantes incoming e outgoing;

Prestar apoio em projetos no âmbito das relações do Instituto com instituições de países terceiros;

Prestar apoio à chefia no domínio das relações internacionais.

7- Competências:

- **ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS:** CAPACIDADE PARA CONCRETIZAR COM EFICÁCIA E EFICIÊNCIA OS OBJETIVOS DO SERVIÇO E AS TAREFAS E QUE LHE SÃO SOLICITADAS.
- **ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO:** CAPACIDADE PARA IDENTIFICAR, INTERPRETAR E AVALIAR DIFERENTES TIPOS DE DADOS E RELACIONÁ-LOS DE FORMA LÓGICA E COM SENTIDO CRÍTICO.
- **RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO:** CAPACIDADE PARA COMPREENDER E INTEGRAR O CONTRIBUTO DA SUA ATIVIDADE PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, EXERCENDO-A DE FORMA DISPONÍVEL E DILIGENTE.
- **INICIATIVA E AUTONOMIA:** CAPACIDADE DE ATUAR DE MODO INDEPENDENTE E PROACTIVO NO SEU DIA-A-DIA PROFISSIONAL, DE TOMAR INICIATIVAS FACE A PROBLEMAS E EMPENHAR-SE EM SOLUCIONÁ-LOS.

8- Requisitos de admissão: Conforme disposto no nº 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

8.1 - Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 - Requisitos habilitacionais:

- a) Ser detentor de Licenciatura ou grau superior académico classificados com os Cód. 22, 31 e 34 das áreas de formação da CNAEF - Classificação nacional de Áreas de Educação e Formação.

8.3 - Outros requisitos previstos no artigo 35.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

8.4 - Nos termos da alínea K) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9- Requisitos preferenciais:

- Conhecimentos de Excel na ótica do utilizador;
- Conhecimentos de Informática na ótica do utilizador.

10- Prazo de entrega das candidaturas - 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em Diário da República.

11- Formalização da candidatura - a candidatura deverá ser formalizada através da plataforma de recrutamento disponível no sítio institucional do IPL, em <https://recrutamento.app.ipl.pt/>.

11.1 - A submissão da candidatura deverá integrar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* atualizado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;
- c) Cópia do BI ou do Cartão do Cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções públicas, previstos nas alíneas *a)* e *b)* do ponto 8.1 do presente Aviso);
- d) Os candidatos, para além dos elementos indicados no número anterior devem ainda entregar:
 - i)* Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios;
 - ii)* Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, que por último ocupou.

12- O método de seleção é eliminatório de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

12.1 - Os candidatos a executarem atividades diferentes das publicitadas, terão de realizar o seguinte método de seleção obrigatório:

- a) Prova de Conhecimentos.

12.2 - Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, o método de seleção obrigatório a realizar, será o seguinte:

- a) Avaliação Curricular.

12.3 - Os candidatos referidos no n.º 12.2 podem afastar, mediante opção expressa na candidatura, a utilização deste método de seleção, optando pelos métodos de seleção obrigatório constantes do n.º 12.1 do presente aviso (conforme o n.º 3 do artigo 36.º da LTFP).

12.4 - A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos e de acordo com o disposto no regulamento aprovado em anexo ao Despacho nº 5606/2006, de 9 de março, com a redação

dada pelo Despacho n.º 2726/2010, publicado no Diário da República da 2.ª série, n.º 28 de 10 de fevereiro de 2010, será divulgada aquando da notificação dos candidatos para a realização do método de seleção. No dia da aplicação do método de seleção, em ato público, o júri promove o sorteio das questões objeto de resposta, nos termos do referido diploma. As questões incidirão sobre as seguintes temáticas:

Enquadramento geral:

- a) Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa (Despacho Normativo n.º 20/2009, de 20 de maio);
- b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho);
- c) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior – RJIES (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, alterada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro);
- d) Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa (Aviso n.º 137/2012, de 17 de julho, alterado pelo anexo ao Anúncio n.º 360/2013, de 14 de novembro);

Enquadramento específico:

- Regulamento para Mobilidade Académica no Instituto Politécnico de Lisboa (Despacho n.º 6666/2021, de 7 de julho);
- Estatuto do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Lisboa (Despacho n.º 9837/2014 de 30 de julho, alterado pelo Despacho n.º 8390/2020 de 31 agosto);
- Guia do Programa ERASMUS:
<https://erasmus-plus.ec.europa.eu/pt-pt/erasmus-programme-guide;>
- Programa de Mobilidade AULP - [https://mobilidade-aulp.org/;](https://mobilidade-aulp.org/)
- Microsoft Excel - <https://support.microsoft.com/pt-pt/excel>.

12.5 - Ao abrigo do disposto no n.º5 do art.º 36º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, o júri irá aplicar apenas o método de seleção obrigatório (Prova de conhecimentos ou Avaliação Curricular, nos termos dos pontos 12.1 e 12.2 do presente Aviso).

12.6 - A ponderação do método de seleção é a seguinte:

- a) Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular – 100%

12.7 - Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos – Os candidatos admitidos e excluídos serão notificados nos termos dos artigos 6º, 16º, 22º e 25º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, e do Código de Procedimento Administrativo.

12.8 - Os candidatos admitidos serão convocados, com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º3 do artigo 16.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

12.9 - Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 23º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.10 - Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

13- A lista de ordenação final, após homologação será afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na plataforma de Gestão de Processos de Recrutamento do IPL, disponível através de <https://recrutamento.app.ipl.pt/>, sendo ainda publicada, por extrato na 2ª série do Diário da República, conforme o disposto no n.º 4, do art. 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

14- Constituição do Júri:

Presidente:

- Professor Doutor Fernando Manuel Fernandes Melício, Pró-Presidente do IPL;

Vogais efetivos:

- Dr.ª. Maria Cristina Ferrão Marques, Dirigente Intermédia de Grau 4 do Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade Académica dos Serviços da Presidência do IPL;

- Dr.ª. Vera Mónica Teixeira Gouveia, Técnica Superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços da Presidência do IPL;

Vogais suplentes:

- Dr.ª. Susana Alexandra Lopes Luís, Técnica Superior do Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade Académica dos Serviços da Presidência do IPL;

- Idália Maria Barradas Cascalhaes Torres, Dirigente Intermédia de Grau 4, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços da Presidência do IPL.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal Dr.ª. Maria Cristina Ferrão Marques.

15- Remuneração base de referência - 1.385,99€, correspondente à 1.ª posição, nível 16, da tabela remuneratória única.

16- Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01.03 e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17- Prazo de validade - O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Lisboa, ____ de outubro de 2024. O Presidente do IPL - Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato